

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)

(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0000822-9

SAS - VM

EDITAL nº: 114/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV –

Modalidade: Centro de Convivência Intergeracional - CCINTER

CAPACIDADE:120

Em atenção ao processo de chamamento público, acima descrito, referente edital 114/SMADS/2020, houve a apresentação de 01 (uma) proposta, da OSCIP AAPQ – Associação de Apoio ao Projeto Quixote, inscrita no CNPJ nº: 04.250.687/0001-74. Após sessão pública realizada em 15/04/2020, a comissão de seleção, subsidiada pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, especificamente em seu artigo 25, realizou a análise técnica da proposta e apresenta parecer final conclusivo abaixo detalhado.

No item 1, compreendendo os itens 1.1 a 1.6, trouxe informações de acordo com a minuta do plano de trabalho e, conforme estabelecido no edital de chamamento. No item 2, itens 2.1 a 2.8.3, trouxe de forma correta e detalhada a identificação da proponente.

No item 3, apresentou a descrição da realidade objeto da parceria demonstrando conhecimento e nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas. No item 4, descreveu as metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, conforme artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019).

No item 5, apresentou a forma de cumprimento das metas de acordo com o proposto no item anterior, detalhando ações e procedimentos a serem adotados. No item 6 trouxe o detalhamento da proposta, de acordo com o mínimo necessário de detalhamento previstos na minuta e edital, sendo devidamente detalhados: público-alvo, informações das instalações a serem utilizadas, vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada, metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, forma de monitoramento e avaliação dos resultados, demonstração de metodologia do trabalho social com famílias, demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial e detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades, detalhados ainda nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.3.

No item 7, apresentou o plano de aplicação dos recursos da parceria, de acordo com o valor informado no INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO, descrevendo valor mensal, do período e valor total da parceria. Ainda nesse

item, no subitem 7.2, trouxe a descrição de despesas dos custos diretos e indiretos, devidamente descritos na PRD – Previsão de Receitas e Despesas, conforme modelo da minuta e edital. No item 7.3, trouxe a Descrição das despesas que serão rateadas, conforme detalhamento solicitado na minuta e edital. No item 8, assinalou a opção de não solicitação da verba de implantação.

No item 9, não apresentou contrapartidas. No item 10 - QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA, preencheu a tabela de Parcelas mensais, registrando as parcelas referentes ao exercício civil em curso. No item 11, descreveu os indicadores de avaliação da parceria, conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019

Observada a viabilidade da proposta apresentada e demonstração de conhecimento referente ao objeto da parceria e aplicação da mesma, fica concluído o descrito abaixo.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSCIP AAPQ – Associação de Apoio ao Projeto Quixote, inscrita no CNPJ nº: 04.250.687/0001-74 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado:

GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO

São Paulo, 05 de maio de 2020.

Sheila Mara dos Santos/RF:823.548.1
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Lilian Deise de Souza/RF:779.357.0
Titular da Comissão de Seleção

Roseane Alves dos Anjos/RF:779.393.6
Titular da Comissão de Seleção

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC. (Times New Roman – 10)
(Encaminhar para SMADS – EXPEDIENTE)

((TITULO))6024.2020/0000822-9
((TEXTO)) ((NG))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA se for o caso((CL))

SAS - VM,
EDITAL nº: 114/SMADS/2020,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV –
Modalidade: Centro de Convivência Intergeracional - CCINTER,
CAPACIDADE: 120.

Em atenção ao processo de chamamento público, acima descrito, referente edital 114/SMADS/2020, houve a apresentação de 01 (uma) proposta, da OSCIP AAPQ – Associação de Apoio ao Projeto Quixote, inscrita no CNPJ nº: 04.250.687/0001-74. Após sessão pública realizada em 15/04/2020, a comissão de seleção, subsidiada pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, especificamente em seu artigo 25, realizou a análise técnica da proposta e apresenta parecer final conclusivo abaixo detalhado. No item 1, compreendendo os itens 1.1 a 1.6, trouxe informações de acordo com a minuta do plano de trabalho e, conforme estabelecido no edital de chamamento. No item 2, itens 2.1 a 2.8.3, trouxe de forma correta e detalhada a identificação da proponente. No item 3, apresentou a descrição da realidade objeto da parceria demonstrando conhecimento e nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas. No item 4, descreveu as metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, conforme artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019). No item 5, apresentou a forma de cumprimento das metas de acordo com o proposto no item anterior, detalhando ações e procedimentos a serem adotados. No item 6 trouxe o detalhamento da proposta, de acordo com o mínimo necessário de detalhamento previstos na minuta e edital, sendo devidamente detalhados: público-alvo, informações das instalações a serem utilizadas, vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada, metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, forma de monitoramento e avaliação dos resultados, demonstração de metodologia do trabalho social com famílias, demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial e detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades, detalhados ainda nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.3. No item 7, apresentou o plano de aplicação dos recursos da parceria, de acordo com o valor informado no INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO, descrevendo valor mensal, do período e valor total da parceria. Ainda nesse item, no subitem 7.2, trouxe a descrição de despesas dos custos diretos e indiretos, devidamente descritos na PRD – Previsão de Receitas e Despesas, conforme modelo da minuta e edital. No item 7.3, trouxe a Descrição das despesas que serão rateadas, conforme detalhamento solicitado na minuta e edital. No item 8, assinalou a opção de não solicitação da verba de implantação. No item 9, não apresentou contrapartidas. No item 10 - QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA, preencheu a tabela de Parcelas mensais, registrando as parcelas referentes ao exercício civil em curso. No item 11, descreveu os indicadores de avaliação da parceria, conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Observada a viabilidade da proposta apresentada e demonstração de conhecimento referente ao objeto da parceria e aplicação da mesma, fica concluído o descrito abaixo.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSCIP AAPQ – Associação de Apoio ao Projeto Quixote, inscrita no CNPJ nº: 04.250.687/0001-74 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado:

GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO

São Paulo, 05 de maio de 2020.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: (Sheila Mara dos Santos /RF823.548.1)

Titular da Comissão de Seleção: (Lilian Deise de Souza/RF779.357.0)

Titular da Comissão de Seleção: (Roseane Alves dos Anjos/RF779.393.6)